



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 137/2000

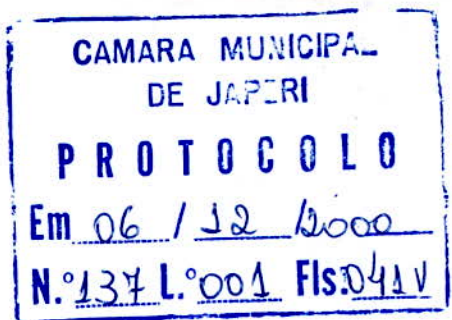
Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 202, QUADRA "A"
DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA" MARCOS AURELIO MARTINS DROPSY

Apresentado em 06 de 12 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 21 de 12 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



P R O J E T O nº 137/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 202, Quadra "A"
do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 202, Quadra "A" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde acham inumados os restos mortais de MARCOS AURELIO MARTINS DROPSY, falecido em 18 de Outubro de 1998.

Art. 2º - À família de MARCOS AURELIO MARTINS DROPSY ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.


Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 05 de Dezembro de 2000.




SILAS REIS FELIX

VEREADOR

*lido no expediente
Em 06-12-00*


APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 13/12/00


APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 21/12/00




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

Requeiro cumpridas as exigências legais, seja concedida urgência especial, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 2º período legislativo de 2000.

Japeri, 21 de Dezembro de 2000.

Paulo F. Gaudades

Rubideu Affonso Monteiro

Renato Silva dos Santos

Adriano Benedito Neto

Aprovado em 21/12/02 por unanimidade.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 242824

Rua Dôm Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENC. PEDREIRA

Recebi do Sr. CARLOS AUGUSTO VENTURA

a importância de R\$ 163,14

ALUGUEL DE CARGIMO P/03 ANOS

Referente a MARCOS AURELIO MARTINS DROPS

COM 3 ANOS FAL 18-10-98

na Sepultura 202 Quadra A

Óbito 54-308 Livro 84C Fl 205 Cartório DA 2ª CIRC DE NOVA IGUAÇU

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	139	66
	Abertura e Fechamento	-	-
	Taxa de Sepultamento	17	28
	Calafeto	6	20
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	163	14

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 19 de OUTUBRO de 19 98

CPB
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Nova Iguaçu

2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique Borges Marques - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO, que a fls. 205 do livro nº 84 - C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 54.308 do óbito de: "Marcos Aurelio Martins Dropsy"

falecido aos 18 de outubro de 1.998 às 03 horas e 30 minutos à no Hospital Geral de Nova Iguaçu nesta cidade

do sexo masculino profissão policial militar

natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL casado com: Shirlei

Ventura Dropsy

com 31 anos de idade, residente Rua: Oliveira Salazar, 127 Engº

Pedreira, Japeri - RJ FILHO de Alain Jean Pierre Dropsy e

de Marta Tereza Martins Dropsy

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Atila Boldrin de F. Lima

que deu como causa da morte Ferida penetrante de abdômen por PAF, anemia

aguda por hemorragia interna.*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engº Pedreira, Japeri - RJ

Deixa filhos? Sim 02 (dois) menores

Deixa bens? Não Fez testamento? ***

Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE Carlos Augusto

Ventura.

Observações: Doc. do Obituado: IMERJ. 58.651, CPF.004.152.127-74,

Guia de nº 1095/98 da 58ª.DP.*

Certifico e dou fé.

Nova Iguaçu - Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1998

[Assinatura]

Responsável p/Expediente
19/10/98

Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição
Trav. Rosalinda Martins, 35-S/202/200
Centro - Nova Iguaçu - RJ
SELO DE FIDELIZAÇÃO
Nº AGA 90924

Funerária São Lázaro Ltda.

Rua Nilópolis, 206-A - Realengo
 CEP 21.720-040 - Rio de Janeiro - RJ
 Tels. 401-9678 - 331 0310

(Defronte ao Hospital Padre Olivério Kraemer)

Insc Mun 00.502.642 — CGC 30.462.329/0001-35

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Válido Para Emissão

ATÉ 24/06/2000

Extr. em 3 vias

1.ª VIA

Código Fiscal

Natureza dos Serviços

Emissão da Nota

30
 Nº 40488

1
 FUNERARIA - 11 -

19 - 10 - 1998

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome da Firma POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Endereço AV. ESTÁDIO DE SA' Nº 20 - CENTRO
 Município R. JANEIRO Estado R. JANEIRO CEP _____
 CGC _____ Insc Mun e/ou Est. _____

Unidade	Quantidade	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
SERV. REST.		CONCESSIONÁRIA SÃO SANGUINI LTDA.	-	-
		SERVIC. FUNERARIO N.F. Nº 159/16	-	833,25
SERV. REST.		CONCESSIONÁRIA SÃO SANGUINI LTDA.	-	-
		SERVIC. ENTERRAMENTO - ENG. TEREZINA N.F. Nº 1434	-	172,37
		U.1 COROA EM FLORES NATURAIS	-	100,00
FUNERARIA		DE MARCOS AURELIO MARTINS DREPSY	-	-
COMITADO		1 - ENGENHEIRO TEREZINA - N.F. Nº 15	-	-
		CMC - 1824/34	-	-
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 1% DE ACORDO COM A LEI			VALOR DOS SERVIÇOS	1.105,62
			I. S. S	-
			VALOR TOTAL DA NOTA R\$	1.105,62

Funerais de todas as Classes
Embalçamentos
Capela confortável para velório
Remoção de corpos para todo
o País e Estrangeiro

Funerária São Lázaro Ltda.

C.G.C. 30.462.329/0001-35 — Inscrição 00.502.642

Rua Nilópolis, 206-A Realengo - RJ
Tels. 401-9678 - 331-0310

(Defronte ao Hospital Padre Olivério Kraemer)

Organização perfeita em
Serviços Fúnebres Completos
Cera em velas e milagres
Artigos Religiosos
EXPEDIENTE PERMANENTE

REFERENTE A NOTA FISCAL
Nº 40480

Nº 2726

R\$

1.109,80

Recebemos do Sr.

PONCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

a importância de

UM MIL CENCO E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

Relativa ao importe de funeral completo e mais despesas efetuadas de MARCELO ADELINO -
MARTINS JACOBY falecido em 18 de Outubro de 1998.
Sepultado no Cemitério de ENGENHEIRO FERREIRA - N. IGUAÇU - R. J.

30.462.329/0001-35
FUNERARIA SAO LAZARO LTDA.

Recebi

Rua Nilópolis, 206 A

Rio de Janeiro,

19/ Outubro

de 1998

Realengo - CEP 21.720-040

Rio de Janeiro
ASSINATURA



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 137/2000
 AUTOR: **SILAS REIS FELIX**

Designo Relator o Vereador

Am

EM / /

Elis

[Signature]
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do **VER. SILAS REIS FELIX**, cuja ementa é: "**CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 202, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENGO PEDREIRA**"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Am

Elis
centr

[Signature]
 RELATOR
[Signature]
 MEMBRO
[Signature]
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 137/2000
 AUTOR: VER. SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Ani
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. SILAS REIS
FELIX, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 202, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE
ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paula F. Gaudades
 RELATOR

Ani
 MEMBRO

Jari
 MEMBRO

